INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feita a poda corretamente das árvores da chegada da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

É sabido que, as árvores nos fornecem sombra, abrigo, alimentos, purificam nosso ar, controlam a temperatura e regulam o clima. Existem espécies frutíferas, outras usadas para paisagismo, para fazer sombra, algumas são usadas para reflorestamento ou recuperação de áreas degradadas. De fato, somos circulados por verde de diversas maneiras. Ao realizarem a poda da maneira correta trará uma melhor brotação.

Taquaritinga do Norte, 29 de agosto de 2023

José Amauri Minerva Ferreira.

JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.